

## INDICAÇÃO

Encaminha Anteprojeto de Lei ao Executivo Municipal propondo alteração do §1º do Art.1º da Lei 7072/2024..

### À Secretaria Municipal de Governo - SMG

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que encaminhe Mensagem à Câmara Municipal de Cuiabá, com Projeto de Lei, vazado nos seguintes termos:

### ANTEPROJETO DE LEI

**Modifica a Redação do §1º, do Art. 1º,**

**da Lei 7072 de 17 de janeiro de 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º ...

**§1º O uniforme será distribuído em kits compostos por no mínimo 02 (duas) camisetas, 02 (dois) shorts e/ou 02 (dois) shorts saias e 01 (um) par de tênis para cada aluno no início do ano letivo.** NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de qualquer sociedade, e garantir que todas as crianças tenham as condições adequadas para o aprendizado é responsabilidade do poder público. Nesse sentido, a implementação do kit uniforme escolar municipal visa não apenas contribuir para a igualdade de condições entre os alunos, mas também fortalecer a identidade escolar e promover um ambiente de aprendizado mais inclusivo e organizado.

Portanto, a indicação visa garantir a implementação de uma política pública que, além de atender a



uma necessidade básica dos estudantes e suas famílias, representa um investimento no futuro da cidade, contribuindo para a qualidade da educação e a formação de cidadãos mais conscientes e igualitários.

A alteração proposta visa assegurar que, diante da durabilidade do produto, propõe o mínimo de pelo menos dois uniformes para cada aluno no ano letivo.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 14 de maio de 2025.

**Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL**

**Vereador(a)**

